

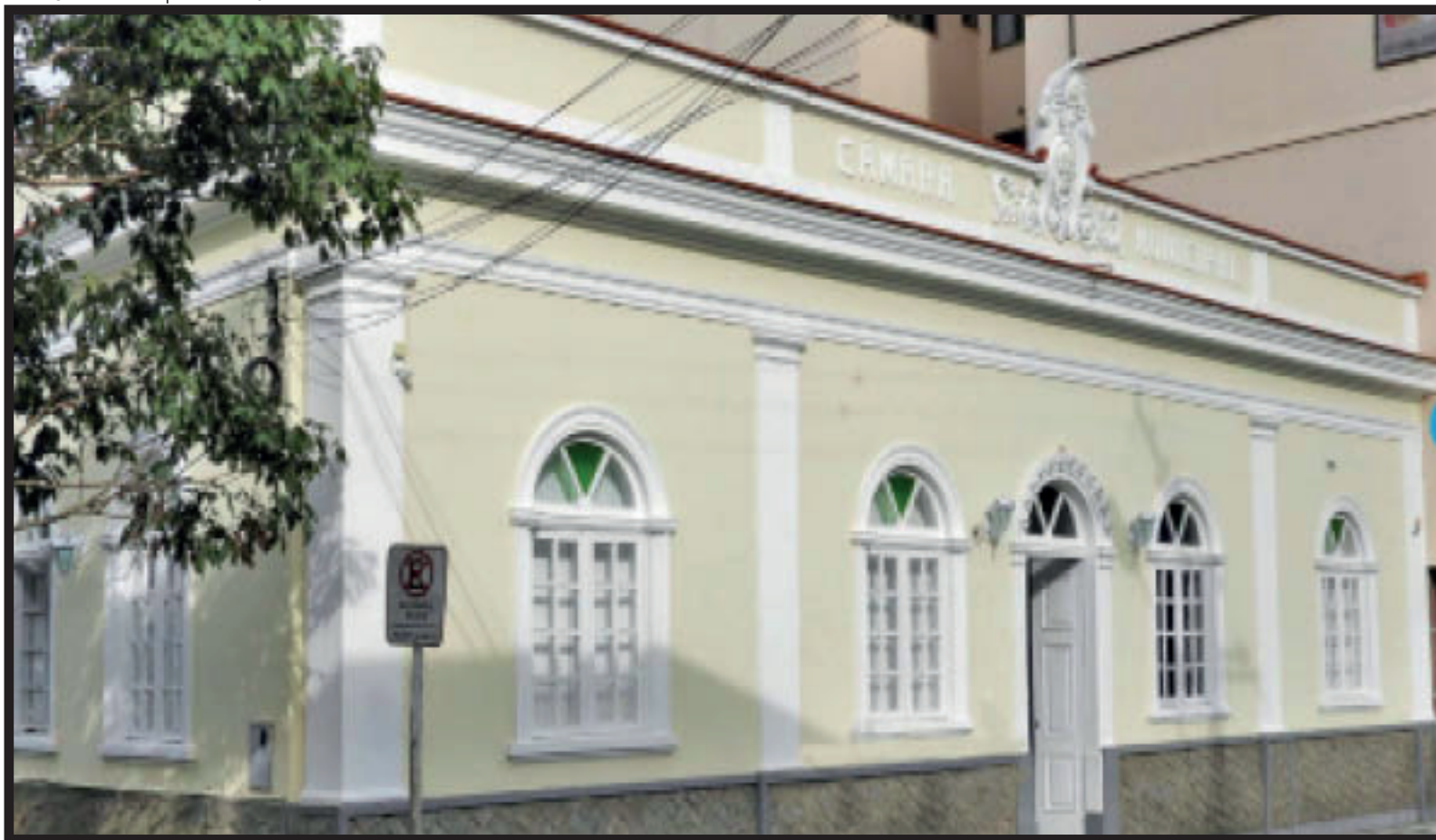


Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de **Bom Jardim**

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 24/10/2025 - Nº174 - 6º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME

Jornalista responsável -Elisangela de Paiva, Mtb/RJ:32.231



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, “a”, da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo no dia 27 de outubro (segunda-feira) e no dia 28 de outubro (terça-feira, dia comemorativo do Servidor Público), do ano em curso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE